



## DECRETO Nº 8.943, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

1/2

Nomeia os membros que compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 186.753/1994 – vol. 4, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei nº 3.382, de 17 de abril de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 4.526, de 22 de março de 2010, nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

- a) SANDRA REGINA RODRIGUES - titular;
- b) MARIA OLINDA DA SILVA - suplente.

II - representantes de entidades docentes, discentes e trabalhadores na área da educação:

- a) KELI CRISTINA DE OLIVEIRA CINTRA - titular;
- b) ROSILAINE DE JESUS SOUTO - suplente;
- c) CRISAGNES RAQUEL TORRES - titular;
- d) SANDRA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA FILÓRIO - suplente.

III - representantes de pais e alunos:

- a) AMANDA CUER FERREIRA - titular;
- b) APARECIDA VENTURA DA SILVA - suplente;
- c) LAUDICÉIA DOS SANTOS MONTEIRO BARBOSA - titular;
- d) EDINÊS DE ARAÚJO MODESTO - suplente.

IV - representantes da sociedade civil:

- a) ELZA FORTUNATO - titular;
- b) JOSIMEIRE MARIA DA SILVA - suplente;
- c) LECYLENE DO NASCIMENTO MORAES - titular;
- d) SEBASTIÃO MANOEL AVELINO - suplente.






## DECRETO Nº 8.943, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

2/2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.354, de 24 de outubro de 2017, e suas alterações.

Município de Mauá, em 25 de outubro de 2021.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



CARLOS GOMES DE FREITAS  
Secretário de Segurança Alimentar

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ap//